

**166960**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor-Chefe de Planejamento, Qualidade e Controle, símbolo DAS-4*, da Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 518, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.865.707-1/2009, de interesse de **CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GOIÂNIA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área, situada à Avenida Contorno com a Avenida Angélica, Jardim Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir as áreas 1, 2 e Área Pública Municipal destinada ao Sistema Viário, com as seguintes características e confrontações:

| ÁREA 1                                                   | ÁREA | 16.134,76m²         |
|----------------------------------------------------------|------|---------------------|
| Frente para a APM .....                                  |      | 88,28m              |
| Fundo, confrontando com a Área 2 .....                   |      | 87,00m              |
| Lado direito, confrontando com a APM .....               |      | 25,00+10,00+118,12m |
| Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Angélica ..... |      | 188,46m             |
| Pela linha de curva .....                                |      | D=8,36m             |

| ÁREA 2                                                             | ÁREA | 18.054,10m²               |
|--------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|
| Frente para a APM .....                                            |      | 94,00m                    |
| Fundo, confrontando com a área pertencente a Encol .....           |      | 30,78+31,00+142,29m       |
| Lado direito, confrontando com a área pertencente a Encol .....    |      | 153,55m                   |
| Lado esquerdo, confrontando com a APM, Área 1 e Av. Angélica ..... |      | 132,87+25,00+87,00+18,24m |

Pela linha de curva .....D=11,74m

| APM doada ao Sistema Viário                                              | ÁREA | 2.452,50m²                            |
|--------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------|
| Frente para a Avenida Contorno .....                                     |      | 204,00m                               |
| Fundo, confrontando com a Área 2 .....                                   |      | 25,00m                                |
| Lado direito, confrontando com a área pertencente a Encol e Área 2 ..... |      | 5,05+94,00+D=11,74+132,87m            |
| Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Angélica e Área 1 .....        |      | 5,05+88,28+D=8,36+118,12+10,00+25,00m |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a Área Pública Municipal destinada ao Sistema Viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2011.

**IRAM SARAIVA**  
Prefeito em Exercício

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 541, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.240.042-4/2010, de interesse de **ALESSANDRO MESSIAS SILVA**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 31 e Área anexa, da Quadra 05, situado à Avenida Mangalô com Rua RB-05A, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, com as

seguintes características e confrontações:

|                                                      |             |                 |
|------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| <b>LOTE 31</b>                                       | <b>ÁREA</b> | <b>586,81m²</b> |
| Frente para a Avenida Mangalô .....                  | 19,30m      |                 |
| Fundo, confrontando com o Lote 97 e área anexa ..... | 24,30m      |                 |
| Lado direito, confrontando com a Rua RB-05A .....    | 19,50m      |                 |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 30 .....      | 24,50m      |                 |
| Pela linha curva .....                               | 7,07m       |                 |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2011.

**IRAM SARAIVA**  
Prefeito em Exercício

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 543, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 345, de 03 de fevereiro de 2011, que nomeou **LUIZ DOMITH CHEIN**, matrícula nº 748633, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras*, símbolo DAS-4, da Agência Municipal de Obras, na parte relativa ao cargo, para considerar como sendo **Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras Viárias**, da **Diretoria de Infraestrutura Viária**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2011.

**IRAM SARAIVA**  
Prefeito em Exercício

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 550, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 346, de 03 de fevereiro de 2011, que dispensou, a pedido, **EDERSON SARAIVA**, matrícula nº 547115-3, da função de confiança de *Diretor da Escola Municipal Professor Aristoclides Teixeira*, símbolo FGD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa à data, para considerar como sendo **a partir de 17 de fevereiro de 2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2011.

**IRAM SARAIVA**  
Prefeito em Exercício

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 552, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 347, de 03 de fevereiro de 2011, que nomeou **EDERSON SARAIVA**, matrícula nº 547115, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Pesquisa Social e Cadastro*, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Habitação, na parte relativa à data, para considerar como sendo **a partir de 17 de fevereiro de 2011**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2011.

**IRAM SARAIVA**  
Prefeito em Exercício

**IRAM SARAIVA JÚNIOR**  
Secretário do Governo Municipal